

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**Comarca de Belford Roxo****3ª Vara Cível da Comarca de Belford Roxo**

Avenida Joaquim da Costa Lima, S/N, São Bernardo, BELFORD ROXO - RJ - CEP: 26165-225

DECISÃO

Processo: 0812357-81.2022.8.19.0008

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

REQUERENTE: ----- MOTEL LTDA

REQUERIDO: AGUAS DO RIO - DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA - ME

Trata-se de pedido de tutela provisória de urgência fundada no artigo 303 do CPC.

Compulsando os autos e os documentos acostados, têm-se presentes os requisitos ensejadores da concessão da tutela de urgência, uma vez evidenciados a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

Assim sendo, num primeiro juízo de probabilidade fulcrado numa cognição sumária, DEFIRO PARCIALMENTE a tutela de urgência no sentido de que a empresa ré se abstenha de interromper os serviços de fornecimento de água na unidade de consumo da parte autora, com base nas futuras com vencimento em 05/12/2022 e 02/01/2023, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) em caso de descumprimento, limitada a R\$3.000,00 (três mil reais);

Determino ainda que a parte autora deposite em Juízo, no prazo de 5 dias, o valor incontroverso referente às faturas porventura pendentes, tomando por base a média mensal de consumo dos últimos 6 meses anteriores à fatura com vencimento em outubro/2022, sob pena de revogação da tutela ora deferida.

Ressalto que a presente decisão se refere apenas às faturas questionadas nesses autos.

Cumpra-se com urgência, determinando ainda que todas as diligências sejam cumpridas por Oficiais de Justiça plantonistas e por meio eletrônico.

Após, intime-se a parte autora para que proceda ao aditamento à inicial, no prazo de 15 dias, na forma do art. 303, §1º, I do CPC.

P.I.

PATRICIA DOMINGUES SALUSTIANO

Juiz Titular

Assinado eletronicamente por: PATRICIA DOMINGUES SALUSTIANO

30/11/2022 17:52:59

https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam ID do documento: 38072890
38072890



22113017525899100000036401910

